



DIVULGAÇÃO DO EXTRATO DE DENÚNCIAS ADMITIDAS E INADMITIDAS

Aos 03 (três) dias do mês de outubro do ano de 2023, a Coordenadora Adjunta da Comissão Eleitoral de Pernambuco - CE-PE, em cumprimento ao disposto no Regulamento Eleitoral aprovado pela Resolução CAU/BR n. 179, de 22 de agosto de 2019, que regulamenta as eleições do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, e em conformidade com o Calendário eleitoral das Eleições 2023 do CAU, DIVULGA:

1. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS ADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Não há.

2. Relação de EXTRATOS DE DENÚNCIAS INADMITIDAS na eleição de conselheiro titular e respectivo suplente de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e de conselheiros titulares e respectivos suplentes de conselheiro do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Pernambuco (CAU/PE):

Nº da Denúncia:	74
Denunciante:	Antônio José de Medeiros Soares
Denunciado:	Fernanda Cabral de melo Ventura
Assunto da Denúncia:	Coordenadora da comissão mantém imagem de apoio à chapa 1.
Motivo da inadmissão:	Não se evidenciando nos autos provas que amparem a denúncia.

Os denunciados terão o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar a defesa, na forma do art. 67 do Regulamento Eleitoral, exclusivamente por meio do Sistema Eleitoral Nacional (SiEN).

Ana Luiza Gonçalves do Prado

Coordenadora Adjunta da Comissão Eleitoral de Pernambuco
CE-PE